



**Jornal Notícias**

28-02-2014

**Periodicidade:** Diário  
**Classe:** Informação Geral  
**Âmbito:** Nacional  
**Tiragem:** 110603

**Temática:** Justiça  
**Dimensão:** 624  
**Imagem:** S/Cor  
**Página (s):** 1/14

CONDENADA A 10 ANOS P 14

**“Rainha das burlas”  
sai da cadeia  
após oito dias**

**Presa para cumprir dez anos de prisão por burla e fraude foi libertada porque recorreu e invocou prescrição de três crimes**

# “RAINHA DAS BURLAS” SO ESTEVE NA CADEIA 8 DIAS

Agostinho Santos  
 agostinhosantos@jn.pt

**A empresária que burlou maridos, namorados e o Estado só passou oito dias na cadeia, depois de ter sido presa para cumprir dez anos. Foi libertada após um recurso a evocar a prescrição de três crimes.**

**P**elas 11 horas da manhã do passado dia 10, Maria Margarida Lopes Guedes de Faria, 52 anos, natural de Matosinhos, foi presa pela PSP, mediante mandado de captura assinado por uma juíza da 4.ª Vara do Tribunal Criminal do Porto e levada para o Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (secção feminina) para cumprir dez anos de prisão efetiva.

A detenção ocorreu na Rua do Pinheiro Manso, no Porto, à porta do lar geriátrico Har-

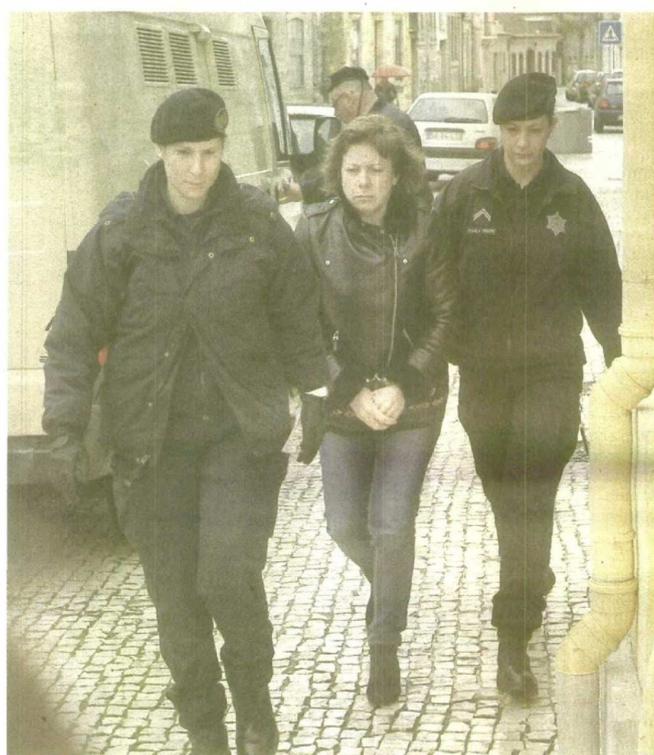
monia dos Afetos – Casa dos Pais, para onde se dirigia, dado ser a responsável daquela instituição onde estão atualmente internados mais de dez idosos.

A pena de prisão resulta de uma condenação transitada em julgado em 14 de novembro de 2013, pela prática de três crimes de fraude na obtenção de subsídios ou subvenção, 21 de burla qualificada e seis de falsificação ou

contrafação de documentos (ver caixa).

Quatro dias depois de a empresária ser presa, o seu advogado, Rodrigo Santiago, fez chegar aos serviços da 4.ª Vara, via email, um recurso sobre a sua detenção, no qual exigiu a sua imediata libertação, pois o procedimento criminal relativo a três crimes – fraude na obtenção de subsídios e burla qualificada, praticados há mais de dez anos, já estaria prescrito. Por outro lado, argumenta também que a condenada já cumprira mais de quatro anos de cadeia.

Não tinham passado quatro dias completos quando o Ministério Público se pronunciou sobre o recurso. “(...)impõe-se proceder à imediata libertação da arguida”, despachou o procurador, pedindo ao juiz que “se passem mandados de libertação imediata da arguida”. Simultaneamente, solicitou o acesso aos



Um dia antes de ser libertada, a condenada foi levada sob escolta ao Tribunal de Ílhavo.

## CRONOLOGIA // UM CASO COM 20 ANOS

**1994**  
**Diz-se de grandes posses**  
 São-lhe conhecidos nesse período os primeiros crimes de burla, fazendo-se passar por pessoa de grandes posses, comprando e não pagando inúmeros artigos de decoração, peças de ouro e joias.

**1996**  
**Empresas-fantasma**  
 Cria conjunto de empresas-fantasma e através destas “saca” fundos ao Estado e à União Europeia. Candidata-se e é selecionada para a realização de cursos de formação, para os quais não está habilitada, recebendo chorudas remunerações. Fazia-se passear, a partir dessa altura, com carros topo de gama, como Porsche e BMW e C3.

**2002 a 2006**  
**Em Custóias e Tires**  
 Condenada a 20 anos de pri-

são pela prática de dezenas de crimes, nomeadamente de burla qualificada, fraude na obtenção de subsídios e falsificação de documentos. Esteve presa entre 2002 e 2006, viu, entretanto, reduzida a pena para dez.

**2014**  
**Preso e libertada em 8 dias**  
 Dando seguimento à condenação de dez anos foi detida no dia 10 deste mês, e levada para a cadeia de Santa Cruz do Bispo (na foto).



### DE 20 ANOS PARA OITO DIAS

Margarida Guedes de Faria esteve presa preventivamente entre maio de 2002 e maio de 2006, em Custóias e em Tires. Foi condenada a 20 anos, recorreu e viu a pena reduzida a dez.

TOMÁS PASCAL/ALAMODOS